



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Políticas Pedagógicas - Coordenação de Educação Profissional

Processo SEI nº 1260.01.0001503/2021-44

EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEDIOTEC.

A **Coordenação Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo de Bolsistas (PSB), visando a contratação de bolsistas para atuarem nas funções de Professor Bolsista, Orientador e Supervisor de Curso nos cursos técnicos de nível médio, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC- MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC, instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012 e com a Resolução SEE nº 4.259, de 10 de janeiro de 2020, que será regido por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Bolsista é destinado a selecionar Professor Bolsista, Orientador e Supervisor de Curso para atuação como Bolsista em unidades da rede pública estadual de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego para preenchimento e cadastro reserva para as vagas descritas no Anexo I deste Edital.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação de Educação Profissional da SEEMG.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Secretaria de Estado de Educação (<https://www2.educacao.mg.gov.br>).

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a SEEMG.

1.5 A seleção dos bolsistas será feita pelos membros da Comissão identificados no Anexo III deste Edital .

1.6 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze meses, a partir da data de divulgação da lista classificatória final, podendo ser prorrogado por igual período, ou de acordo com a necessidade da Coordenação de Educação Profissional da SEEMG.

1.7 A classificação será feita por escola e por curso. O candidato selecionado será responsável por ministrar os componentes curriculares descritos no Anexo I.

1.8 Os profissionais selecionados serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”.

1.9. Sobre o valor da bolsa dos profissionais haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.

1.10 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso ou suspensão das atividades. O pagamento será feito conforme a escala de pagamento dos servidores públicos estaduais.

1.11 O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC-SEE/MG, inclusive na forma de Teletrabalho com equipamento adequado (computador ou notebook) e acesso à internet.

1.12 - É permitida a acumulação de bolsa proveniente de agências públicas de fomento, tais Resolução como as de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, com a Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC, desde que:

I- não haja qualquer impedimento por parte das referidas agências;

II- exista o consentimento formal do programa de pós-graduação ao qual estiver vinculado;

III- o candidato declare, de ofício, que não recebe outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa-Formação.

1.13 Poderá inscrever-se para as vagas previstas o público em geral, desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, inclusive servidor ativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária e comprove a exigência de escolaridade prevista neste Edital.

1.14 É vedada a participação neste processo seletivo dos servidores integrantes da comissão de seleção desse processo.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Professor:

1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-formação; adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; registrar no SISTEC e no Diário Escolar Digital - DED a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
3. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; avaliar o desempenho dos estudantes;
4. Participar dos encontros e reuniões convocadas pela coordenação;
5. Participar das atividades de formação promovidos pela SEE;
6. Executar o cronograma do curso;
7. Registrar em lista de presença a frequência dos estudantes bem como registrar o desempenho acadêmico em documento próprio;
8. Avaliar o desempenho dos estudantes;
9. Atender as convocações e solicitações dos coordenadores do Programa;
10. Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, de acordo as normas definidas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa.

2.2 São atribuições do Supervisor de Curso:

1. Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
2. coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
3. coordenar o planejamento de ensino;
4. assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
5. apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
6. elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
7. ao final do curso adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
8. supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
9. articular com a escola de ensino médio e com o setor produtivo;
10. exercer as atribuições de apoio às atividades acadêmicas, administrativas e de

orientador.

2.3 São atribuições do Orientador:

1. acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
2. articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
3. realizar atividades de divulgação junto aos demandantes apresentando as ofertas da instituição;
4. promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
5. articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
6. prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O Bolsista fará jus ao recebimento por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, especificado no quadro abaixo:

BOLSISTA	VALOR
PROFESSOR	R\$ 50,00
SUPERVISOR	R\$ 36,00
ORIENTADOR	R\$ 36,00

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.3 O pagamento da Bolsa correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas às aulas do PRONATEC/MEDIOTEC-SEE/MG está vinculado ao plano de trabalho (Anexo IV), às atividades desempenhadas, à entrega dos devidos relatórios, controles de ponto assinados e validados e documentos acadêmicos, como diário de classe, plano de curso e documentos similares e será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.

3.4 O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos, entre outros documentos que forem definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.

3.5 O bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões convocadas pela coordenação ou pela direção da Escola onde está em exercício.

4. DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

4.1 A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC/MEDIOTEC ficará limitada, para a função de professor, a 16 (dezesesseis) horas de 60 (sessenta) minutos semanais, conforme art. 14, Inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e de 20 (vinte) horas para as funções de Orientador e Supervisor de Curso.

4.2 O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC/MEDIOTEC.

4.3 O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado no curso de suas atividades, como forma de adequar às demandas do curso, mediante autorização e justificativa da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC.

4.4 É vedado à coordenação do PRONATEC/MEDIOTEC fazer adaptações de jornada de trabalho para atender às necessidades específicas dos bolsistas.

4.5 A incompatibilidade do horário de candidato para as atividades previstas para a vaga implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

4.6 O controle de frequência dos profissionais será apurado por meio de assinatura

na Folha de Ponto ou outro instrumento indicado pela Coordenação de Educação Profissional, sob a coordenação do Supervisor de curso ou de outro funcionário indicado pela direção da Escola ou pela Coordenação de Educação Profissional.

4.7 A avaliação de desempenho dos profissionais selecionados será realizada por instrumento próprio (Anexo V) com aplicação semestral, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.

4.8. O Profissional poderá recorrer contra o resultado da Avaliação de Desempenho ao Diretor da unidade e em segunda instância definitiva, ao Coordenador da Educação Profissional.

4.9 Será dispensado o profissional que obtenha nota inferior a 70% dos pontos previstos na Avaliação de Desempenho Semestral.

5 . DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

5.1 A descrição das vagas, da carga horária e os pré-requisitos para inscrição estão dispostos no anexo I deste Edital.

5.2 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem da pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC, devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações ou certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados.

5.3. Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5.4 A documentação referente à experiência profissional apresentada para comprovação dos pré-requisitos e contagem da pontuação classificatória deverá conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade está sendo exercida. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados.

6. REQUISITOS

6.1. Além dos pré-requisitos dispostos no Anexo I, são condições para contratação:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar quite com as obrigações eleitorais.
3. Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga, para os períodos em que as atividades forem realizadas de forma remota.
4. Ter conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle 3.x, ou superior, conhecimentos básicos de informática (pacote Office), para utilização de programas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e banco de dados).
5. Ter disponibilidade para execução dos trabalhos em computador com acesso à internet.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www2.educacao.mg.gov.br>, no qual terá acesso completo ao edital. Durante o período previsto no cronograma deste edital, deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço “<https://forms.gle/4Z1dvji54LsyRt5x8>” assinalar a vaga para qual quer concorrer, preencher os dados necessários e enviar cópia dos seguintes documentos digitalizados, em **arquivo único**, cujo nome do arquivo deverá ser o **nome completo do candidato**: Exemplo: (João José da Silva):

1. documentações comprobatórias referentes à escolaridade;
2. documentações comprobatórias referentes à escolaridade complementar
3. documentações comprobatória da experiência profissional.

7.2. Somente serão aceitos os documentos encaminhados como anexo do formulário disponível no endereço de inscrição “<https://forms.gle/4Z1dvji54LsyRt5x8>”

7.3. Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos

corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

7.4. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.5. Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos mínimos de escolaridade serão classificados em ordem decrescente, por curso e por escola, de acordo com a soma da pontuação obtida após a análise da documentação comprobatória (anexo II).

8.2. Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

8.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

a) maior quantidade de tempo na docência de cursos subsidiados pelo PRONATEC.

b) se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário do Anexo VI. Este formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado conforme cronograma deste Edital, para o endereço educacaoprofissional@educacao.mg.gov.br.

9.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.1 serão liminarmente indeferidos.

10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma presente no quadro abaixo.

Ação	Período	Local de acesso
Publicação das vagas do Edital	19/02/2021	https://www2.educacao.mg.gov.br
Inscrição dos Candidatos	19/02 a 23/02/2021	https://forms.gle/4Z1dvji54LsyRt5x8
Publicação dos candidatos inscritos	25/02/2021	https://www2.educacao.mg.gov.br
Recurso contra indeferimento de Inscrição	25/02 a 26/02/2021	E-mail para educacaoprofissional@educacao.mg.gov.br
Publicação do resultado do Recurso Inscrição e Classificação	02/03/2021	https://www2.educacao.mg.gov.br
Recurso contra a Classificação	02/03 a 03/01/2021	E-mail para educacaoprofissional@educacao.mg.gov.br
Publicação do Resultado Final	06/03/2021	https://www2.educacao.mg.gov.br
Convocação	08/03/2021	E-mail registrado no formulário de inscrição
Assinatura dos Termos	10 e 11/03/2021	Sede da SRE ou local indicado pela Coordenação de Educação Profissional

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

11.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico durante o processo de seleção. A Coordenação indicada neste Edital não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação da Educação Profissional convocar os candidatos de acordo com a necessidade, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site da SEEMG.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital.

11.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a qual concorreu no momento de sua convocação pela coordenação, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8 O bolsista será contratado pelo período de 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado por até dois períodos de igual duração ou rescindido a qualquer tempo, a critério da coordenação do projeto. 11.9 O bolsista contratado autoriza a SEEMG a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

11.10 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação da Educação Profissional e a Superintendência de Políticas Pedagógicas.

11.11. A contratação será efetivada mediante a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa (Anexo VII), e das declarações constantes no Anexo VIII, informando:

1. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;

2. não ter sido demitido(a) a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952.

11. 12. O Termo somente poderá ser assinado após a entrega de cópia da documentação informada no formulário de inscrição, validada por um dos servidores da comissão indicada para atuar neste processo, à vista dos respectivos originais,

11.13 O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do bolsista poderá implicar no imediato cancelamento da bolsa.

11.14 A SEE/MG fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:

I- Houver a desistência expressa do bolsista;

II- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;

III- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

IV- O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do seu Plano de Trabalho;

V- O bolsista não cumprir, injustificadamente, com qualquer uma das atividades previstas neste deste Edital.

VI - Houver o cancelamento da oferta do curso ou diminuição de turmas.

11.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas Pedagógicas e pela Coordenação de Educação Profissional da SEE/MG.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 2021.

Nelson de Rezende Junior

Coordenador Geral do PRONATEC/MG

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

ANEXOS AO Edital

ANEXO I - Das vagas

Bolsista - Função Professor

Curso	Município	Vagas
Açúcar e Álcool	Tupaciguara	2
Celulose e Papel	Tupaciguara	2
Desenvolvimento de Sistemas	Belo Horizonte	2
	Uberlândia	3
	Governador Valadares	2
	Juiz de Fora	2
	Ipatinga	3
Química	Sacramento	2
Agroecologia	Conceição da Aparecida	1
Agronegócio	Conceição da Aparecida	1
	Carmo da Cachoeira	1
	Ibirité	1
Eletroeletrônica	Cataguases	1
	Poços de Caldas	1
	Patos de Minas	1
	Ibirité	1
Eletrônica	Brasópolis	1
	Pará de Minas	1
	Passos	1
Total		29

Descrição das vagas

Açúcar e Álcool	TUPACIGUARA	EE DE ENSINO MÉDIO		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS SEMANAIS		AULAS
		1ª ANO	2ª ANO	VAGAS
16	- Processos Biológicos aplicados à produção de açúcar e álcool. 2	2	-	1
	- Tecnologia de fabricação de Açúcar I; 4			

	- Agricultura Aplicada; 8	-	14			
	- Máquinas e equipamentos. 2					
16	- Química orgânica. 2	4	-	1		
	- Inclusão Social e Direitos Humanos; 2	-	12			
	- Introdução à bioquímica; 4					
	- Análise química. 6					
Celulose e Papel	TUPACIGUARA	EE DE ENSINO MÉDIO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL		HORAS SEMANAIS AULAS				
	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	1ª ANO	2ª ANO	VAGAS		
18	- Noções sobre fabricação de papel	2	-	1		
	- Tecnologia da Fabricação de celulose, secagem e branqueamento;	-	16			
	- Meio Ambiente;					
	- Higiene e Segurança Industrial.					
14	- Tecnologia da Madeira I.	4	-	1		
	- Tecnologia da Madeira II;	-	10			
	- Ciclo de recuperação química e Utilidades;					
	- Química Aplicada à Indústria de Celulose e Papel					
Desenvolvimento de Sistemas	BELO HORIZONTE	Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologia				
CARGA HORÁRIA SEMANAL		HORAS SEMANAIS AULAS				
	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	1ª ANO	2ª ANO	VAGAS		
18	- Introdução à lógica.	4	-	1		
	- Algoritmo e estrutura de dados;					
	- Matemática discreta;	-	14			
	- Desenvolvimento Front - End.					

16	- Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira;	4	-	1	
	- Banco de Dados;	-	12		
	- Arquitetura de Sistemas;				
Desenvolvimento de Sistemas	UBERLANDIA	EE BUENO BRANDÃO			
CARGA HORÁRIA SEMANAL		HORAS SEMANAIS		AULAS	
	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	1ª ano	2ª ano	VAGAS	
18	- Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira;	12	-	1	
	- Introdução à lógica.				
	- Matemática discreta.	-	6		
18	- Arquitetura de Sistemas;	-	18	1	
	- Banco de Dados.				
15	- Algoritmo e estrutura de dados;	-	15	1	
	- Desenvolvimento Front - End.				
Desenvolvimento de Sistemas	GOVERNADOR VALADARES	EE CARLOS LUZ			
CARGA HORÁRIA SEMANAL		HORAS SEMANAIS		AULAS	
	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	1ª ano	2ª ano	VAGAS	
7	- Introdução à lógica;	2	-	1	
	- Algoritmo e estrutura de dados;				
	- Matemática discreta.	-	5		
10	- Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira;	2	-	1	
	- Arquitetura de Sistemas;	-	8		
	- Banco de Dados;				
	- Desenvolvimento Front - End.				
Desenvolvimento de Sistemas	JUIZ DE FORA	EE CORONEL MANUEL CARNEIRO DAS NEVES			
CARGA HORÁRIA SEMANAL		HORAS SEMANAIS		AULAS	
	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	1ª ano	2ª ano	VAGAS	

7	- Introdução à lógica;	2	-	1	
	- Algoritmo e estrutura de dados;				
	- Matemática discreta.	-	5		
10	- Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira;	2	-	1	
	- Arquitetura de Sistemas;				
	- Banco de Dados;	-	8		
	- Desenvolvimento Front - End.				
Desenvolvimento de Sistemas	IPATINGA	EE SELIM JOSÉ DE SALLES			
CARGA HORÁRIA SEMANAL		HORAS SEMANAIS		AULAS	
	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	1ª ano	2ª ano	VAGAS	
18	- Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira; - Introdução à lógica.	12	-	1	
	- Matemática discreta.	-	6		
18	- Arquitetura de Sistemas;			1	
	- Banco de Dados.	-	18		
15	- Algoritmo e estrutura de dados;			1	
	- Desenvolvimento Front - End	-	15		
Química	SACRAMENTO	EE ESCRITORA CAROLINA MARIA DE JESUS			
CARGA HORÁRIA SEMANAL		HORAS SEMANAIS		AULAS	
	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	1ª ANO	2ª ANO	VAGAS	
8	- Química Geral.	1	-	1	
	- Análise Química;				
	- Higiene e Segurança Industrial;				
	- Metrologia e Instrumentação Industrial;	-	7		
	- Bioquímica Industrial.				
	- Química Orgânica.	2	-		

8	- Química Inorgânica Industrial;	-	6	1	
	- Introdução à Bioquímica;				
	- Tecnologia de Fermentações;				
	- Fundamentos de Instrumentação e Controle.				

Curso	Município	Nome da Escola
Agroecologia	CONCEICAO APARECIDA DA	EE PADRE JOSÉ ANTÔNIO PANUCCI
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	HORAS AULAS SEMANAIS VAGAS
3	Introdução Agroecologia a	1 1
	Ecologia Geral	2
Agronegócio	CONCEICAO APARECIDA DA	EE PADRE JOSÉ ANTÔNIO PANUCCI
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	VAGAS VAGAS
6	Zootecnia Aplicada ao Agronegócio	2 1
	Agricultura I	4
Agronegócio	CARMO CACHOEIRA DA	EE PROFESSOR WANDERLEY FERREIRA DE REZENDE
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	HORAS AULAS SEMANAIS VAGAS
3	Zootecnia Aplicada ao Agronegócio	1 1
	Agricultura I	2
Agronegócio	IBIRITE	EE SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	HORAS AULAS SEMANAIS VAGAS
3	Zootecnia Aplicada ao Agronegócio	1 1
	Agricultura I	2
Eletroeletrônica	CATAGUASES	EE FRANCISCO INÁCIO PEIXOTO
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	HORAS AULAS SEMANAIS VAGAS
3	Eletricidade I	2 1
	Estrutura e Redes para Computadores	1

Eletroeletrônica	POCOS DE CALDAS	EE PROFESSOR ARLINDO PEREIRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO POLITÉCNICA	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	HORAS AULAS SEMANAIS	VAGAS
6	Eletricidade I	4	1
	Estrutura e Redes para Computadores	2	
Eletroeletrônica	PATOS DE MINAS	EE PROFESSOR ZAMA MACIEL	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	HORAS AULAS SEMANAIS	VAGAS
6	Eletricidade I	4	1
	Estrutura e Redes para Computadores	2	
Eletroeletrônica	IBIRITE	EE SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	HORAS AULAS SEMANAIS	VAGAS
3	Eletricidade I	2	1
	Estrutura e Redes para Computadores	1	
Eletrônica	BRASOPOLIS	CEP- CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TANCREDO NEVES	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	HORAS AULAS SEMANAIS	VAGAS
6	Introdução eletrônica à	2	1
	Eletricidade elementar	4	
Eletrônica	PARA DE MINAS	EE AVANY VILLENA DINIZ	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	HORAS AULAS SEMANAIS	VAGAS
3	Introdução eletrônica à	1	1
	Eletricidade elementar	2	
Eletrônica	PASSOS	EE LOURENÇO ANDRADE	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS SEREM MINISTRADOS A	HORAS AULAS SEMANAIS	VAGAS
3	Introdução eletrônica à	1	1
	Eletricidade elementar	2	

Bolsista - Função: Supervisor

Bolsista- Função: Orientador

Curso	Município	Nome da Escola	SUPERVISOR	ORIENTADOR
Açúcar e Álcool	TUPACIGUARA	EE DE ENSINO MÉDIO	1	
Agroecologia	CONCEICAO DA APARECIDA	EE PADRE JOSÉ ANTÔNIO PANUCCI	1	
Agronegócio	CONCEICAO DA APARECIDA	EE PADRE JOSÉ ANTÔNIO PANUCCI	1	
Agronegócio	CARMO DA CACHOEIRA	EE PROFESSOR WANDERLEY FERREIRA DE REZENDE	1	
Agronegócio	IBIRITE	EE SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO	1	
Celulose e Papel	TUPACIGUARA	EE DE ENSINO MÉDIO	1	
Desenvolvimento de Sistemas	BELO HORIZONTE	Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologia	1	1
Desenvolvimento de Sistemas	UBERLANDIA	EE BUENO BRANDÃO	1	
Desenvolvimento de Sistemas	GOVERNADOR VALADARES	EE CARLOS LUZ	1	
Desenvolvimento de Sistemas	JUIZ DE FORA	EE CORONEL MANUEL CARNEIRO DAS NEVES	1	
Desenvolvimento de Sistemas	IPATINGA	EE SELIM JOSÉ DE SALLES	1	
Eletroeletrônica	CATAGUASES	EE FRANCISCO INÁCIO PEIXOTO	1	
Eletroeletrônica	POCOS CALDAS DE	EE PROFESSOR ARLINDO PEREIRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO POLITÉCNICA	1	
Eletroeletrônica	PATOS DE MINAS	EE PROFESSOR ZAMA MACIEL	1	
Eletroeletrônica	IBIRITE	EE SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO	1	
		CEP- CENTRO EDUCAÇÃO		

Eletrônica	BRASOPOLIS	PROFISSIONAL TANCREDO NEVES	1	
Eletrônica	PARA DE MINAS	EE AVANY VILLENA DINIZ	1	
Eletrônica	PASSOS	EE LOURENÇO ANDRADE	1	
Química	SACRAMENTO	EE ESCRITORA CAROLINA MARIA DE JESUS	1	
Total			19	1

- Dos Pré-requisitos

Bolsista- Função Professor

CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TURNO: Integral)
REQUISITOS MÍNIMOS: Licenciatura em informática ou Licenciatura em computação ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Engenharia de Software ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação ou Superior de Tecnologia em Banco de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais ou Superior de Tecnologia em Segurança da Informação ou Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Áreas Afins, desde que comprovados no histórico, os nomes das disciplinas para as quais o candidato estiver concorrendo.
CURSO TÉCNICO EM AÇUCAR E ÁLCOOL (TURNO: Integral)
REQUISITOS MÍNIMOS: Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis ou Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cachaça ou Bacharelado em Bioquímica ou Bacharelado em Engenharia Agrônoma ou Bacharelado em Engenharia Ambiental ou Bacharelado em Engenharia de Alimentos ou Bacharelado em Engenharia de Produção ou Bacharelado em Engenharia Química ou Bacharelado em Química Industrial ou Bacharelado em Química ou Áreas Afins, desde que comprovados no histórico, os nomes das disciplinas para as quais o candidato estiver concorrendo.
CURSO TÉCNICO EM CELULOSE E PAPEL (TURNO: Integral)
REQUISITOS MÍNIMOS: Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Papel e Celulose ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos ou Bacharelado em Engenharia de Produção ou Bacharelado em Engenharia Florestal ou Bacharelado em Engenharia Química ou Bacharelado em Química Industrial ou Bacharelado em Química ou Áreas Afins, desde que comprovados no histórico, os nomes das disciplinas para as quais o candidato estiver concorrendo.
CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA (TURNO: Integral)
REQUISITOS MÍNIMOS: Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos ou Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás ou Curso Superior de Tecnologia em Polímeros ou Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis ou - Bacharelado em Bioquímica ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Industrial ou- Bacharelado em Química de Alimentos ou Bacharelado em Química do Petróleo ou Bacharelado em Química Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Química ou Bacharelado em Engenharia Bioquímica ou Licenciatura em Química ou Áreas Afins, desde que comprovados no histórico, os nomes das disciplinas para as quais o candidato estiver concorrendo.
CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA (TURNO: Integral)

REQUISITOS MÍNIMOS:

Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia ou Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura ou Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental ou Curso Superior de Tecnologia em Horticultura ou Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Curso Superior de Tecnologia em Laticínios ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Carnes ou Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate ou Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cachaça ou Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos ou Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia ou Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial ou Bacharelado em Administração Rural ou Bacharelado em Agroecologia ou Bacharelado em Agronegócio ou Bacharelado em Agronomia ou Bacharelado em Ciências Agrárias ou Bacharelado em Ciências Agrícolas ou Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia ou Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Bacharelado em Engenharia de Aquicultura ou Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Bacharelado em Engenharia Florestal Bacharelado em Medicina Veterinária ou Bacharelado em Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Educação do Campo ou Áreas Afins, desde que comprovados no histórico, os nomes das disciplinas para as quais o candidato estiver concorrendo.

CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIOS (TURNO: Integral)**REQUISITOS MÍNIMOS:**

Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas ou Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial ou Bacharelado em Administração Rural ou Bacharelado em Agronegócio ou Bacharelado em Agronomia ou Bacharelado em Ciências Agrárias ou Bacharelado em Ciências Agrícolas ou Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia ou Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Bacharelado em Engenharia de Aquicultura ou Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Bacharelado em Engenharia Florestal ou Bacharelado em Medicina Veterinária ou Bacharelado em Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Licenciatura em Educação do Campo ou Áreas Afins, desde que comprovados no histórico, os nomes das disciplinas para as quais o candidato estiver concorrendo.

CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA (TURNO: Integral)**REQUISITOS MÍNIMOS:**

Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios ou Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Bacharelado em Engenharia Eletrônica ou Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle ou Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações ou Bacharelado em Engenharia Mecatrônica ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação ou Áreas Afins, desde que comprovados no histórico, os nomes das disciplinas para as quais o candidato estiver concorrendo.

CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA (TURNO: Integral)**REQUISITOS MÍNIMOS:**

Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Bacharelado em Engenharia Eletrônica ou Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Bacharelado em Engenharia de Automação ou Bacharelado

em Engenharia de Telecomunicações ou Bacharelado em Engenharia Mecatrônica ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Licenciatura em Computação ou Áreas Afins, desde que comprovados no histórico, os nomes das disciplinas para as quais o candidato estiver concorrendo.

Bolsista - Função Supervisor

Supervisor

Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento ou bacharelado acrescido de Programa de Formação de docentes

Bolsista - Função Orientador

Orientador

Graduação em análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR			
a. Professor Bolsista			
Item	Habilitação/Escolaridade	Comprovante	Pontuação
Formação Escolar mínima	a. Licenciatura Plena em curso do eixo tecnológico correspondente à vaga	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	35
	Ou	ou	
	b. Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo - em curso do eixo tecnológico correspondente à vaga), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com formação específica ou correlata a do componente curricular que pretende lecionar.	Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica Docentes.	35
	ou	ou	
	c. Curso superior - Bacharelado ou Tecnólogo em curso do eixo tecnológico correspondente à vaga	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	25
	ou	ou	
	d. superior - Bacharelado ou Tecnólogo em curso não relacionado ao eixo tecnológico correspondente à vaga, com registro no histórico dos componentes curriculares que serão ministrados no curso em 2021 na vaga pretendida	histórico escolar acompanhado do Diploma registrado ou da declaração de conclusão do curso	20

	Sub-total (I)		35
Formação complementar	Pós-graduação Lato-Sensu na área correspondente ao curso Técnico para o qual está concorrendo	Certificado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC	15
	Pós-graduação Stricto-Sensu - Mestrado na área correspondente ao curso Técnico para o qual está concorrendo	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou Diploma expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado ou reconhecido por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.	25
	Pós-graduação Stricto-Sensu - Doutorado na área correspondente ao curso Técnico para o qual está concorrendo		30
	Sub-total (II)		70,00
Experiência Profissional	Docência em curso técnico integrante do PRONATEC	Contagem de tempo emitida pela rede pública ou Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições credenciadas ao MEC/organizações da sociedade civil e/ou Documento que comprove atividade docente.	3,00 a cada 180 dias (podendo ser fracionado) até o máximo de 15 pontos
	Experiência Profissional na área do eixo tecnológico do curso para o qual quer concorrer, exceto docência	Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições legalmente constituída que comprove atuação na área profissional relacionada ao componente curricular que pretende ministrar.	3,00 a cada 180 dias (podendo ser fracionado) até o máximo de 15 pontos
	Sub-total (III)		30,00
	Toral (I + II+ III)		135,00

B. Supervisor de curso

Item	Habilitação/Escolaridade	Comprovante	Pontuação
I	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	30
	Ou	ou	
	Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo) em qualquer área de conhecimento acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes	Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica Docentes.	
	Curso Técnico da mesma	Diploma registrado ou	

	área de conhecimento do componente curricular que pretende lecionar.	declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	5
	Sub-total (I)		35
II	Formação Complementar	Comprovante	Pontuação
	Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado na área educacional ou da ciência da informação	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou Diploma expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado ou reconhecido por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.	15
	Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado na área educacional ou da ciência da informação	Diploma expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado ou reconhecido por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.	10
	Pós-graduação Lato Sensu, Especialização na área educacional ou da ciência da informação	Certificado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC	5
	Curso (de no mínimo 20 horas) de capacitação, de aperfeiçoamento, ou de extensão na área educacional ou da ciência da informação	Certificado ou declaração, contendo informações sobre o conteúdo abordado	1 ponto por curso até no máximo 5 pontos
	Sub-total (II)		35
III	Experiência Docente/profissional	Comprovante	
	Experiência profissional docente na área educacional ou da ciência da informação	Contagem de tempo emitida pela rede pública ou Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições credenciadas ao MEC/organizações da sociedade civil e/ou Documento que comprove atividade docente.	3 pontos por semestre até o máximo de 15 pontos
	Experiência profissional não docente (vivência/prática profissional) na área educacional ou da ciência da informação	Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições legalmente constituída que comprove atuação na a área profissional relacionada ao componente curricular que pretende ministrar.	3 pontos por semestre até o máximo de 15 pontos
	Sub-total (III)		30
TOTAL (I + II + III)		100	
c. Orientador			
Item	Habilitação/Escolaridade	Comprovante	Pontuação
	Licenciatura plena em	Diploma registrado de	

computação	Diploma registrado de curso de Licenciatura ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura acompanhada de histórico escolar	30
Ou		
Licenciatura plena em informática		
Ou	ou	
Bacharelado em processamento de dados acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes	Diploma registrado de curso de bacharelado ou tecnológico ou declaração de conclusão de curso de bacharelado ou tecnológico acompanhada de histórico escolar e Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica Docentes.	
Ou		
Bacharelado em sistemas de informação acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
Ou		
Bacharelado em edes de computadores acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
Ou		
Bacharelado em engenharia de redes de computadores acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
Ou		
Bacharelado em engenharia de software acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
Ou		
Bacharelado em engenharia da computação acrescido de curso de Programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
Ou		
Bacharelado em segurança da informação acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
Bacharelado em		

	processamento de dados		
	Ou		
	Bacharelado em sistemas de informação		
	Ou		
	Bacharelado em redes de computadores		
	Ou		
	Bacharelado em engenharia de redes de computadores	Diploma registrado de curso de bacharelado ou tecnológico ou declaração de conclusão de curso de bacharelado ou tecnológico acompanhada de histórico escolar	25
	Ou		
	Bacharelado em engenharia de software acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
	Ou		
	Bacharelado em engenharia da computação		
	Ou		
	Bacharelado em segurança da informação		
	Curso Técnico da mesma área de conhecimento do componente curricular que pretende lecionar.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	5
	Sub-total (I)		35
II	Formação Complementar	Comprovante	Pontuação
	Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado na área da ciência da informação	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou Diploma expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado ou reconhecido por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.	15
	Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado, na área em que pretende atuar.		10
	Pós-graduação Lato Sensu, Especialização na área da ciência da informação	Certificado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC	5
	Curso (de no mínimo 20 horas) de capacitação, de aperfeiçoamento, ou de extensão na área da ciência da informação	Certificado ou declaração, contendo informações sobre o conteúdo abordado	1 ponto por curso até no máximo 5 pontos

	Sub-total (II)		35
III	Experiência Docente/profissional	Comprovante	
	Experiência profissional docente na área da ciência da informação	Contagem de tempo emitida pela rede pública ou Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições credenciadas ao MEC/organizações da sociedade civil e/ou Documento que comprove atividade docente.	3,00 a cada 180 dias (podendo ser fracionado) até o máximo de 15 pontos
	Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da ciência da informação	Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições legalmente constituída que comprove atuação na área profissional relacionada ao componente curricular que pretende ministrar.	3,00 a cada 180 dias (podendo ser fracionado) até o máximo de 15 pontos
	Sub-total (III)		30
	TOTAL (I + II + III)		100

ANEXO III - Composição de Comissão por município

MUNICÍPIO	MEMBROS
BRASOPOLIS	ANA LUCIA LIMA MACHADO
	MARILDA SIQUEIRA CORREA
	ALESSANDRA FARIA COSTA
CARMO DA CACHOEIRA	LUCIANA MONTEIRO
	SANDRA BARBOZA
	LEYLA COSTA
CATAGUASES	ALINE CAMPOS MELLO
	DANIELA FERREIRA DE SOUZA
	GIULIANO DE BRITO NETO
CONCEICAO DA APARECIDA	RAFAEL AVELINO ANDRADE
	MARIA APARECIDA COSTA DE ANDRADE
	ALEXANDRE NEGRINI
GOVERNADOR VALADARES	LAGUINHO JOSE DA COSTA
	ANDERSON FERREIRA LEITE
	LUCIA BREGURES ROCHA
IBIRITE	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES MACHADO
	CLEDMAR DE FÁTIMA TEIXEIRA CANUTO

	EUNIRA DE LOURDES HILÁRIO
IPATINGA	SONIA CARVALHO MOREIRA
	ROCKSANY LINHARES
	RENATO GONÇALVES
JUIZ DE FORA	ADRIANA COSTA RIBEIRO
	ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA MACIEL
	CARLA TOSCANA CARNEIRO
PARA DE MINAS	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA
	SIMONE RODRIGUES DA SILVA
	VANESSA PASSOS DE OLIVEIRA
PASSOS	MICHELLE DE CÁSSIA CAMPOS
	DANIELE BONFIM
	JAQUELINE MARTINS LEMOS
PATOS DE MINAS	MAGDA PEREIRA CARVALHO
	TAINARA DUARTE MOREIRA
	SUSIE ADRIENE SILVA PEREIRA
POCOS DE CALDAS	RAFAEL AVELINO DE ANDRADE
	MARIA APARECIDA COSTA DE ANDRADE
	ALEXANDRE NEGRINI
SACRAMENTO	QUEILA APARECIDA PEREIRA
	GRACIELA ARGENTA NICODEMOS DA SILVA
	MARIA STELA ALVES TIMOTEO
TUPACIGUARA	HEITOR HUMBERTO DO NASCIMENTO CARVALHO
	MARCEL MARTINS
	CLEIDE NAVES DE SOUZA

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

Formulário para registro de proposta de trabalho
1. Bolsista:
2. Campo de Integração Curricular:
3. Componente Curricular:
4. Breve resumo do projeto (apresentação, justificativa, objetivos, metodologia, tempo de execução):

9. Existem possibilidades interdisciplinares com essa proposta? Se sim, quais?
10. Outras informações relevantes
Obs.: Poderão ser utilizadas quantas laudas forem necessárias para cada item.
Local/data: ___/___/_____
Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO V -FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

A. BOLSISTA - FUNÇÃO PROFESSOR

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFESSOR				
EE:				
Curso:				
Bolsista				
<input type="checkbox"/> Avaliado <input type="checkbox"/> Avaliador Supervisor <input type="checkbox"/> Coordenador				
1 = Nunca; 2= Pouco; 3 = Muito; 4= Sempre				
	Nota			
1. ATRIBUIÇÕES	1	2	3	4
Planeja as aulas e atividades didáticas				
Apresenta domínio do conteúdo programático				
Adequa a oferta do curso às necessidades da turma				
Comunica à coordenação a frequência dos estudantes, atuando de forma proativa mediante ausências, garantindo o vínculo e a				

aprendizagem.				
Adota metodologias e estratégias pedagógicas comprometidas com a aprendizagem dos estudantes.				
Preocupa-se com a aprendizagem do aluno				
Faz uso de metodologias inovadoras que favorecem o vínculo e a aprendizagem dos estudantes.				
Promovem atividades de ensino integrando a teoria e a prática, de forma contextualizada com o mundo do trabalho.				
Cumpriu com responsabilidade e pontualidade o horário de trabalho.				
Cumpruiu com responsabilidade e qualidade as demandas estabelecidas no contrato e nos documentos orientadores e normativos da SEE?				
2. ORGANIZACIONAL				
Mantem bom relacionamento com colegas do curso, pais e alunos da turma				
Executa as atividades atribuídas de forma completa e organizada				
Apresenta nível de conhecimento prático e teórico dos procedimentos, normas e padrões institucionais em suas atividades				
Realiza o planejamento das atividades inerentes à sua função				
Cumpre os prazos estabelecidos para as atividades desenvolvidas				
Atua com criatividade e proatividade				
Comunica-se de forma clara e assertiva no ambiente organizacional				
Informa a Coordenação sobre possíveis intempestividades dando oportunidade para que a equipe se organize e busque soluções em tempo hábil				
Busca se qualificar e participa de momentos formativos e de planejamento coletivo promovidos pela escola e SEE.				
Total				
Observações:				
Local e data:				
Assinatura do Avaliado:				
Assinatura do Avaliador:				

B. BOLSISTA - SUPERVISOR/ORIENTADOR

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SUPERVISOR DE CURSO/ORIENTADOR				
EE:				
Curso:				
Bolsista				
() Avaliado	() Orientador	()		
Coordenador				
1 = Nunca; 2 = Pouco; 3 = Muito; 4 = Sempre				
				Nota

Cr�terios	1	2	3	4
1.Coordenou a elabora��o da proposta de implanta��o dos cursos em articula��o com as �reas acad�micas?				
2 Sugeriu as a��es de suporte tecnol�gico necess�rias durante o processo de forma��o, prestando informa��es ao coordenador adjunto?				
3 Coordenou as atividades de planejamento do ensino junto � equipe de professores?				
4 Incentivou a promo��o da acessibilidade para a plena participa��o de pessoas com defici�ncia?				
5 Apresentou ao coordenador adjunto relat�rio das atividades e do desempenho dos estudantes?				
6 Sugeriu, quando necess�rio, ajustes na metodologia utilizada?				
7 Analisou e acompanhou o desempenho do curso?				
8 Supervisionou a atualiza��o dos registros de frequ�ncia e desempenho acad�mico dos benefici�rios no SISTEC?				
9 Fez a articula��o com a escola de ensino m�dio para que haja compatibilidade entre os projetos pedag�gicos?				
10 Foi ass�duo nas suas atividades?				
11 Foi pontual nos hor�rios das suas atividades?				
12 Apresentou bom n�vel de organiza��o nas atividades desempenhadas?				
13 Cumpriu os prazos estabelecidos para cada atividade desenvolvida?				
14 Manteve bom relacionamento com os demais profissionais e estudantes?				
15 Apresentou postura proativa diante dos problemas e necessidades que surgem?				
16 Comunicou-se de forma clara e objetiva?				
17 Participou dos encontros promovidos pela coordena��o adjunta?				
18 Identificou e comunicou ao coordenador adjunto pontos de ajustes visando � melhoria da qualidade do curso?				
19 Estimulou o respeito � diversidade, de forma a garantir o acesso de todos ao conhecimento?				
20 Ofereceu a��es de apoio aos processos de ensino e de aprendizagem?				
21 Desenvolveu um trabalho conjunto com a equipe PRONATEC?				
22 Apresentou bom n�vel de conhecimento pr�tico e te�rico dos procedimentos, normas e padr�es institucionais em suas atividades?				
Total				
Observa��es:				
Local e data:				
Assinatura do Avaliado:				
Assinatura do Avaliador:				

ANEXO VI - FORMULÁRIO RECURSO

Modelo Recurso
Eu, _____ portador (a) do RG n.º _____, CPF n.º _____ inscrito (a) para a função de _____ apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado do PSS _____/2021. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são: _____ _____
_____, MG _____ de _____ de 2021
Assinatura do candidato
(a) Deverá ser assinado e enviado pra o endereço educacaoprofissional@educacao.mg.gov.br.
(b) Na fase de recursos não serão considerados documentos que não foram registrados no Formulário de Inscrição.

ANEXO VII - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA			
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC - SEEMG			
EDITAL PRONATEC nº _____/2021 PRONATEC SEEG/MG			
1- PARCEIRO OFERTANTE			
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais			
CNPJ:	Endereço:	CEP:	TELEFONE/FAX: (31)
Fonte dos recursos para execução: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nos termos de sua legislação específica pertinente.			
Dados da Coordenadora Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego			
Nome completo:	CPF:	RG:	
CARGO:	E-MAIL:	TELEFONE:	
2- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:	CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA:	CONTA:	
E-MAIL:		CELULAR:	
3- FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA			
TITULAÇÃO:		ÁREA:	
EXPERIÊNCIA:			
4- ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA			

UNIDADE:	CURSO:
MUNICÍPIO:	EDITAL:
FUNÇÃO:	
CONTEÚDO:	
5- RESPONSABILIDADES :	
6- CARGA HORÁRIA:	
7- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
8- VALOR DA HORA AULA:	
9- VIGÊNCIA: O presente Termo de Concessão de Bolsa terá validade a partir da assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.	
Pelo presente Termo de Concessão, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao profissional acima identificado, nos termos da Lei 12.513/2011, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, em conformidade com as seguintes condições:	
Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.	
Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente, incidindo-se os descontos devidos, quando for o caso.	
Cláusula 3ª: A relação instituída entre o bolsista e o concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.	
Cláusula 4ª: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade e qualidade não esteja atendendo os critérios do programa.	
Cláusula 5ª - O bolsista declara disponibilizar à SEEMG para uso e divulgação os materiais didáticos produzidos no período de vigência deste contrato. As horas destinadas à produção de material didático estarão inseridas na carga horária total da disciplina para qual foi selecionado , dispensando assim qualquer concessão de valor ou de hora adicional.	
Cláusula 6ª - O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável ao PRONATEC bem como às condições estabelecidas neste instrumento.	
Cláusula 7ª – O Bolsista ao assinar o Termo de Concessão de Bolsa autoriza a SEE/MG a utilizar nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.	
, / /	
Local Data	
Assinatura do Bolsista	
Assinatura do Coordenador Geral do PRONATEC - SEEMG	

ANEXO VIII

DECLARAÇÕES	
NOME :	
CPF:	
FUNÇÃO:	
ESCOLA	
MUNICÍPIO:	
1.	Declara não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.
2.	Declara que não foi demitido(a) a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952.
3.	Declara não estar impedido de receber a Bolsa - formação, por já ser bolsista de agências públicas de fomento
ASSINATURA _____ DO _____ DECLARANTE:	
LOCAL E DATA: _____, ____ DE ____ DE 2021	



Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Rezende Júnior, Coordenador**, em 17/02/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25638541** e o código CRC **68549F69**.

Referência: Processo nº 1260.01.0001503/2021-44

SEI nº 25638541